DECRETO Nº 307, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 18/03/2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 303, de 14 de março de 2019, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16. do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, a seguir discriminados:

I- Magda Pacheco da Silva, Mat. 0392/98;
II- Maria Helena da Conceição, Mat. 0396/98;
III- Maria Domingas Barros dos Santos, Mat. 0389/98;
IV- Maria Gomes dos Santos, Mat. 0406/98;
V- Maria Oneide Batista de Sa, Mat. 0032/03;
VI- João Pinheiro de Sousa, Mat. 0132/03;
VII- Maria do Socorro Sousa Freitas, Mat. 0174/98;
VIII- Aline Monteiro de Araújo, Mat. 1202;
IX- Rosinalva Alves dos Santos, Mat. 0798;
X- Luzia Helena de Oliveira, Mat. 0136/03.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 303, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificações a seguir:

I - Em relação à servidora descrita no inciso I, do presente Decreto, a 24 de março de 2019;
II - Em relação à servidora descrita no inciso II, do presente Decreto, a 15 de abril de 2019;
III - Em relação à servidora descrita no inciso III, do presente Decreto, a 28 de maio de 2019;

IV - Em relação à servidora descrita no inciso IV, do presente Decreto, a 31 de maio de 2019;
V - Em relação à servidora descrita no inciso V, do presente Decreto, a 08 de julho de 2019;
VI - Em relação ao servidor descrito no inciso VI, do presente Decreto, a 12 de julho de 2019;
VII - Em relação à servidora descrita no inciso VII, do presente Decreto, a 29 de julho de 2019;
VIII - Em relação à servidora descrita no inciso VIII, do presente Decreto, a 18 de agosto de 2019;
IX - Em relação à servidora descrita no inciso IX, do presente Decreto, a 31 de agosto de 2019;
X - Em relação à servidora descrita no inciso X, do presente Decreto, a 26 de setembro de 2019.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 18 de março de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL